



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 012/2019 Goiânia, 01 de Dezembro de 2019.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo

Gerente de Criminalística: Antônio Carlos de Macedo Chaves

Gerente de Medicina Legal: Mário Eduardo Bastos da Cruz

Gerente de Suporte Operacional: Pâmella Almeida Quintino

PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

Operação 'Natal Seguro' intensifica policiamento neste fim de ano O policiamento no Estado de Goiás será intensificado neste fim de ano para garantir a segurança da população. A Operação "Natal Seguro", lançada nesta segunda-feira, dia 9, pelo Governo de Goiás, vai aumentar o efetivo em 30%, além de montar pontos de bloqueio, patrulhamento e abordagens a pessoas e veículos em locais de grande circulação. O objetivo é que as pessoas possam conviver com suas famílias e passear tranquilamente pelos espaços das cidades. Para realizar a operação, o Governo de Goiás garantiu recursos para o pagamento dos policiais, que vão trabalhar com remuneração extra em seus horários de folga até o dia 3 de janeiro. Policiais em função administrativa também estarão nas ruas, assim como todas as unidades especializadas da Polícia Militar, como Rotam, Choque, Giro e Cavalaria. A operação vai se estender a todo Estado. Em Goiânia, vai se concentrar nos principais polos comerciais localizados na região da 44, no Centro; na avenida 24 de Outubro, em Campinas; e nos arredores dos shoppings. Além de combater furtos e roubos à população durante o período de festas, a operação trará mais segurança aos estabelecimentos comerciais. "Natal Seguro" é



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



uma ação conjunta das forças de segurança de Goiás: Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, Superintendência de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública e Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - Procon/GO.

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

SEM ALTERAÇÕES

1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SEM ALTERAÇÕES

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 754/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 0754/2019 - SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016024561. Considerando a necessidade de desenvolver estudos no âmbito desta Secretária com o objetivo de organizar processo licitatório no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos controlados (Coletes Balísticos, Armamentos e Munições). RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão de Trabalho no âmbito desta Secretaria a qual ficará responsável por especificar itens relacionados à aquisição de material controlado com vistas a subsidiar futuros e eventuais processos de aquisição e/ou de sistema de registro de preços. Art. 2º. Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão em comento: I – Ten. Cel QOPM Wendel de Jesus Costa, CPF n. 641.835.131-20 - Presidente; II - 1º Ten. QOC Danilo Pires de Lima, CPF n. 000.523.991-50 - Membro; III - Viniccius Nogueira Rodrigues, Escrivão de Polícia/PC, CPF n. 023.674.071-77, Membro; IV - Douglas Fernando Tavares, ASP/DGAP, CPF n. 796.031.301-68 - Membro; V - Fernanda Marcelino da Silva, Perita Criminal, CPF: 015.314.621-46 - Membro. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



publicação. Art.4ª. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019. Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO

B) PORTARIA Nº 764/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 0764/2019 – SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016025619; Considerando as legislações pertinentes à gestão, controle e apuração de frequência no âmbito do Poder Executivo Estadual, quer sejam os artigos de 55 a 59, da Lei estadual nº 10.460/88, bem como a Lei estadual nº 19.019/2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 8.465/2015; e Considerando o disposto no Despacho nº 4635/2019 ([000010345241](#)), da Superintendência de Gestão Integrada/SSP. RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência desta Secretaria, durante o período **de 19 de novembro a 31 de dezembro de 2019**, o servidor **Odenir Peixoto**, titular do CPF nº 449.157.131-72, ocupante do cargo em comissão de Assessor A7, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, à disposição desta Pasta, em exercício na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues/SPTC. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, para conhecimento e as demais providências que o caso requer. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

C) PORTARIA Nº 774/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 0774/2019 – SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016024577; e, Considerando o disposto no Despacho nº 4725 ([000010477818](#)), exarado pela Superintendência de Gestão Integrada/SSP. RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência desta Secretaria, durante o período de 08 de novembro a 31 de dezembro de 2019, o servidor **João Cândido Mendes Junior**, titular do CPF nº 659.748.321-91, ocupante do cargo em comissão de Assessor A7, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, à disposição desta Pasta, em



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



exercício na Superintendência de Polícia Técnico- Científica/SPTC. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

D) PORTARIA Nº 778/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 0778/2019 - SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016026182. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Kelly Bruno Coelho de Medeiros, titular do CPF n 699.173.701-10, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 03 a 17 de janeiro de 2020, responder pelas atividades do expediente da 9ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá/GO, em substituição ao titular, José Mendes de Maia Júnior, CPF n. 717.114.571-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, que estará em gozo de suas férias regulamentares. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e atos subsequentes. CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

E) PORTARIA Nº 789/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 0789/2019/2019 - SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e usando de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 201900016018983. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor 3º Sgt. QPPM 32.687 Wender Lemes de Melo, CPF nº 005.312.501-05, como responsável pela Coordenadoria de Ensino da SSP-GO, criada por meio da Portaria nº 0387/2019 - SSP. Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Ensino/SSP-GO promova a mediação das ações formativas junto a Rede EAD-SENASP/MJ e adote as providências para o desenvolvimento da Rede EAD SENAPS/MJ no Estado de Goiás, divulgando e capacitando os servidores da Secretaria e estimulando a integração interinstitucional. Art. 3º Determinar que o servidor adote as providências para o desenvolvimento das atividades inerentes a Coordenadoria de Ensino da SSP. Art. 4º Encaminhar cópia desta Portaria à Coordenadoria de Ensino/SSP/GO, Superintendência de Gestão Integrada da SSP, Comando-Geral da Polícia Militar, Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Delegacia-Geral da Polícia Civil, Superintendência da Polícia Técnico-Científica e a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária para conhecimento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, 12 de dezembro de 2019. Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO

F) PORTARIA Nº 790/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria 0790/2019 – SSP - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016020146. Considerando as legislações pertinentes à gestão, controle e apuração de frequência no âmbito do Poder Executivo Estadual, quer sejam os artigos de 55 a 59, da Lei estadual nº 10.460/88, bem como a Lei estadual nº 19.019/2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 8.465/2015; Considerando o disposto no Despacho nº 4823/2019 ([000010613855](http://www.ssp.go.gov.br/portarias)), emitido pela Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta. RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, no período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2019, a servidora **Bernadete Pires da Silva**, titular do CPF nº 821.796.201-44, Estatutária, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde/SES, à disposição desta Pasta, em efetivo exercício na 10ª Coordenação Regional da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Determinar o envio destes autos à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para publicação deste ato e posterior remessa à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento. Art. 4º Determinar à Superintendência de Gestão Integrada que, após a publicação da presente portaria, volvam-se os autos a este Gabinete para fins de encaminhamento à Secretaria de Estado da Administração – SEAD. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

G) PORTARIA Nº 792/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 0792/2019 - SSP O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo SEI n. 201900016013332. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Valéria Valdez Gomes, titular do CPF n. 397.408.461-49, ocupante do cargo de Médico-Legista, para atuar como Gestora do Convênio nº 01/2019, em substituição à servidora Rafaella Marques Barbosa. Referido ajuste foi pactuado entre o Estado de Goiás, através desta Secretaria, e o Município de Goiânia, por interveniência da Secretaria Municipal de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Saúde, cujo objeto é a mútua cooperação técnico-operacional, visando a manutenção do Serviço de Verificação de Óbitos- SVO, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá: I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; Art. 3º Estabelecer ainda, que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I - descrição circunstanciada da execução do convênio; II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora. Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 0460/2019/SSP. Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, para conhecimento e demais providências. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019. Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO

2.2 – LICENÇA-PRÊMIO

A) PORTARIA Nº 767/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Portaria 0767/2019 - SSP O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016024228. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora Rosana Cruvinel Machado de Araújo, titular do CPF nº 845.199.321-49, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada na Divisão de Perícias Internas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC, Licença-Prêmio Parcial, relativa ao 2º (segundo) mês do primeiro quinquênio, a ser usufruída no período de 21/01/2020 a 21/02/2020. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019. Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO



2.3 – OUTROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019/SSP DIA 15/07/2019

ATA DE CONCLUSÃO DO 8º CURSO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - 8º CISP - SII/SSP/GO Conforme Portaria nº 0597/2019 - SSP, datada de 08 de outubro de 2019, que dispõe sobre a autorização e realização do 8º Curso de Inteligência de Segurança Pública no Estado de Goiás (CISP), em atendimento ao disposto no artigo 7º segue abaixo a ATA de Conclusão do referido curso. **Ata nº 001/2019 - SSP/GO** De quatro de dezembro de dois mil e dezenove no Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP/GO deu-se por encerrado o curso mencionado, iniciado dia quatro de novembro do mesmo ano, com a carga horária de 199 (cento e noventa e nove) horas-aula, distribuídas em: 129 (cento e vinte e nove) horas para aulas, 62 (sessenta e duas) horas para palestras obrigatórias e 08 (oito) horas para as avaliações, resultando um total de cinquenta e três aprovados conforme relação na sequência abaixo. O curso foi realizado na Escola Superior da Polícia Civil - ESPC, situada Avenida Planalto, Quadra Área, s/nº, Jardim Bela Vista, Goiânia - Goiás, de acordo com as especificações abaixo descritas:

A) DISCIPLINAS DO 8º CURSO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP:

Disciplinas Obrigatórias	Carga/h	Docentes	Cargo
Fundamentos Doutrinários e História da Atividade de Inteligência	5	Ten. Cel. Eder Fernandes	Gerência de Operações de Inteligência - PM-GO
Atividade de Inteligência na SSP	2	Erival Souza Melo	Gerente de Inteligência Estratégica da SII - SSP-GO
Aspectos Gerais da Contraineligência	8	Ten. Fábio Albernaz Resende	PM-GO/ Casa Militar
Segurança Orgânica	4	Cel. Nilson Rodrigues de Souza	Assessor de Inteligência do Comando de Operações Especiais do Exército Brasileiro
Produção do Conhecimento	16	Maj. Kassio Michel Pires de Sena	Chefe do Setor de Inteligência do Comando de Policiamento da Capital da Polícia Militar de Goiás
Análise de Vínculos e Sistema de Banco de Dados	16	Arnaldo Batista de Souza Filho	PC-GO
Fontes Abertas e Redes	18	Murillo Cassimiro Ribeiro / Renato	SII-GO



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Sociais		Santiago Costa Rodrigues / Everton Sousa de Oliveira	
Análise Criminal de Inteligência	16	Katia Machado Fernandez	Integrante da DINT-SEOPI/MJSP
Inteligência de Sinais e Telemática	9	Wander Carlos França	CMIT-PC-GO
Operações de Inteligência - Teoria	8	Maj. Daniel Machado Pires	Gerente de Operações de Inteligência do Ministério Público do Estado de Goiás
Operações de Inteligência - Entrevista-Estória-Cobertura	10	Bruno Rodrigues Costa / Patrícia Donizete de Araújo Ribeiro Taveira / Rosângela Ribeiro Pimenta Branquinho / José Henrique Campos Faleiro / Simone Marques Rosa / Alessandra Vieira Melo Franco	PC-GO
Operações de Inteligência - Equipamentos Eletrônicos e Discretos	8	Kelciara dos Reis Barbosa / Everton Sá Mello / Mauro de Paula Garcia / Cristiano de Jesus Santos	SII-GO
Operações de Inteligência - Vigilância	9	Kelciara dos Reis Barbosa / Mauro de Paula Garcia / Cristiano de Jesus Santos	SII-GO
Avaliações	8	Coordenação Pedagógica do 8º CISP	SII-GO

B) PALESTRAS DO 8º CURSO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP:

Palestras	Carga/h	Palestrantes	Cargo
Aula Inaugural Palestra Atividades e Estrutura da DINT-SEOPI/ MJSP	2	Dr. Marcos Aurélio Pereira de Moura	Diretor de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do MJSP
Palestra Preservação das Provas nos Crimes Cibernéticos, Legislação e Casos	4	Dra. Sabrina Leles Lima Miranda	Delegada Titular da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos/PC-GO
32 Palestra - Sistemas da Plataforma Sinesp	2	Cel. Hildomar Arnaldo Filter Júnior	Coordenador Geral do SINESP/SENASP/ MJSP
Palestra - As Novas Ferramentas utilizadas Diretoria de Inteligência do MJSP	2	Marcelo Scapin Rovani	Integrante da Coordenação Geral de Contraineligência/DINT/ SEOPI/MJSP
Palestra - Atividade de Inteligência Policial Militar	2	Ten. Coronel Daniel Pires Aleixo	Comandante da PM-2/PMGO
Palestra - Atividade de Inteligência no Departamento Penitenciário Nacional	3	Dr. Washington Clark dos Santos	Diretor de Inteligência Penitenciária do DEPEN/MJSP
Palestra - Atividade de Inteligência no Ministério Público	2	Dr. Rodney da Silva	Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO -



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



			MPGO
Palestra SISBIN - Atividades da ABIN	2	Jânio Lucio Barbosa da Costa	ABIN
Palestra - Atividades da Gerência de Operações de Inteligência Penitenciária	3	Junio Antonio Ferreira	Gerente de Operações de Inteligência Penitenciária de Goiás
Palestra - Inteligência de Polícia Judiciária	2	Dr. Érica Botrel Teixeira	Gerente de Operações de Inteligência da Polícia Civil de Goiás
Palestra - Contraterrorismo	4	1º Ten. Filipe de Jesus Santos	Oficial de Inteligência do Batalhão de Forças Especiais do Exército Brasileiro
Palestra sobre Ciências Comportamentais	5	Bruno Rodrigues Costa	PC-GO
Visita Técnica no Comando da Brigada de Operações Especiais c/ Apresentação do Serviço de Inteligência do COPESP	4	Maj. Marcelo Balbi de Souza Lima	Chefe da Seção de Inteligência do Comando de Operações Especiais do Exército Brasileiro
Palestra - Inteligência Financeira	14	Eduardo Sadenberg	Chefe do Setor de Análise de Informações da SEPOL/SSPIO/DGCOR-LD/LAB-LD da PCERJ
Palestra - Investigação em Ambiente Cibernético	8	Dr. Alessandro Barreto	Coordenador do Laboratório de Inteligência Cibernética DINT-SEOPI/MJSP
Palestra - Monitoramento de Facionados no Estado	3	Erival Souza Melo	Gerente de Inteligência Estratégica da SII - SSP-GO

C) FORMANDOS DO 8º CURSO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
01	RICARDO DE OLIVEIRA DIAS	2º TENENTE	PM-GO	96	APROVADO
02	VALDIVINO DIAS MARQUES NETO	CAPITÃO	PM-GO	96	APROVADO
03	BERNARDO COMUNALE	DELEGADO DE POLÍCIA	PCGO	95	APROVADO
04	EDUARDO MENDES DE ALMEIDA	AUDITOR FISCAL	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA GOIÁS	95	APROVADO
05	ÉRICA REZENDE	CABO	PM-GO	95	APROVADO
06	MARCIA ELIZABETH SOARES MENDES TESTA	1º TENENTE	PM-GO	95	APROVADO



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



07	RENATA BATISTA MELO	CABO	PM-GO	95	APROVADO
08	ALDO GUILHERME BATISTA ARANTES	GUARDA CIVIL METROPOLITANO	AGCM-GOIÂNIA-GO	94	APROVADO
09	DIEGO ASSIS DOS SANTOS	SOLDADO	PM-GO	94	APROVADO
10	GUILHERME AUGUSTO MARTINS LOPES	CABO	PM-GO	94	APROVADO
11	HUGO LEONARDO GALDINO DA SILVA	CABO	PM-GO	94	APROVADO
12	MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BORBA	AGENTE DE POLÍCIA	PC-GO	94	APROVADO
13	ODAIR FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA	3º SARGENTO	PM-GO	94	APROVADO
14	RAFAEL CÉSAR SOUZA	CABO	PM-GO	94	APROVADO
15	ANDRÉ GONÇALVES ARAÚJO LOPES CALDAS	3º SARGENTO	PM-GO	93	APROVADO
16	ANDRÉ VELOSO FERREIRA	3º SARGENTO	CBMGO	93	APROVADO
17	FÁBIO LACERDA DE MACEDO	AGENTE DE POLÍCIA	PC-GO	93	APROVADO
18	FABRÍCIO BATISTA CARDOSO	3º SARGENTO	PM-GO	93	APROVADO
19	ISNARA AZEVEDO AMARAL	AGENTE DE POLÍCIA	PC-GO	93	APROVADO
20	JHEFFERSON DE SOUZA	SOLDADO	PM-GO	93	APROVADO
21	KATHIANE PEREIRA ALEXANDRE DA SILVA DORNELAS	AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL	DGAP-GO	93	APROVADO
22	MARCELO JOSÉ ROCHA	2º SARGENTO	PM-GO	93	APROVADO
23	MARLYANE MENEZES DA SILVA	3º SARGENTO	PM-GO	93	APROVADO
24	NAYARA RIBEIRO SILVEIRA HIJAZ	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PC-GO	93	APROVADO
25	PAULO ROBERTO TEIXEIRA FARIA	AGENTE DE POLÍCIA	PC-GO	93	APROVADO
26	RODOLFO BATISTA RODRIGUES	2º TENENTE	PM-GO	93	APROVADO
27	THAÍS DE SOUZA CORRÊA	3º SARGENTO	CBM-GO	93	APROVADO
28	THIAGO COELHO SOUZA	PRF	PRF-BR	93	APROVADO
29	WELSIMAR FERREIRA SOARES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PC-GO	93	APROVADO
30	ALINE DE FÁTIMA PRAXEDES	3º SARGENTO	PM-GO	92	APROVADO
31	DIEGO SILVA BORGES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PC-GO	92	APROVADO
32	DIEISSON PIRES GUIMARÃES	CABO	PM-GO	92	APROVADO
33	GUILHERME DE CASTRO	3º SARGENTO	PM-GO	92	APROVADO



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



34	JAYDERSON ADRIANO DE SOUSA FERREIRA	1º TENENTE	PM-GO	92	APROVADO
35	RODRIGO OTÁVIO DE MELO GOMES	PERITO CRIMINAL	SPTC-GO	92	APROVADO
36	ROSANGELA MIGUEL SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA	PC-GO	92	APROVADO
37	SAMIR IBRAHIM CHAUD JÚNIOR	MAJOR	PM-GO	92	APROVADO
38	THAYNARA LINO FERNANDES ALCÂNTARA	PERITA CRIMINAL	SPTC-GO	92	APROVADO
39	WYLEGAIGNON VARGAS DE OLIVEIRA	SOLDADO	PM-GO	92	APROVADO
40	EDER LUIS PINHO PAIVA	SOLDADO	PM-PR	91	APROVADO
41	ELAINE CRISTINA DA SILVA	3º SARGENTO	PM-GO	91	APROVADO
42	FLAVIANE GONÇALVES BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	PC-GO	91	APROVADO
43	HUGO RAMOS SANTANA	3º SARGENTO	PM-GO	91	APROVADO
44	LAYCE NAYANE RODRIGUES	3º SARGENTO	CBM-GO	91	APROVADO
45	NARA MENDES ROSA	AGENTE DE POLÍCIA	PC-GO	91	APROVADO
46	SANDRO TEIXEIRA DE ARAUJO	2º SARGENTO	PM-GO	91	APROVADO
47	DIVINO CÉSAR FRAGA	GUARDA CIVIL METROPOLITANO	AGCM-GOIANIA-GO	90	APROVADO
48	JESSÉ RIBEIRO DE SOUZA	3º SARGENTO	PM-GO	90	APROVADO
49	MARCOS ROGÉRIO ANTUNES VALENTIN	SUBTENENTE	EB COPESP-GO	90	APROVADO
50	ROBERTA DAIAN BARBOSA MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	PC-GO	90	APROVADO
51	SAULO DE SOUSA GONÇALVES	AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL	DGAP-GO	90	APROVADO
52	CHRISTIANO PIRES BERNARDES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL	DGAP-GO	89	APROVADO
53	EDUARDO PRADO DE FREITAS	PRF	PRF-BR	88	APROVADO

D) INSTRUTORES HABILITADOS CORUJAS SÊNIOR'S FORÇAS ESPECIAIS DE INTELIGÊNCIA EM 2019, conforme disposto no artigo 12 da Portaria 0597/2019:

Nº CORUJA SENIOR'S	NOMES	HABILITAÇÃO	Cargo/Função
CS 041	Dr. Liliane Albuquerque Amorim	Supervisora do Curso	Superintendente de Inteligência Integrada/ Supervisora do Curso
CS 042	Erival Souza Melo	Coordenador Pedagógico	Gerente de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



			Inteligência Estratégica/Coordenador Pedagógico do Curso
CS 043	Fábio Lacerda de Almeida	Coordenador Geral	Gerente de Inteligência Estratégica/Coordenador Geral do Curso
CS 044	1º Tenente QOPM Fábio Albernaz Resende	Instrutor e Operador - Aspectos Gerais da Contrainteligência	1º Tenente PM-GO
CS 045	Bruno Rodrigues Costa	Instrutor e Operador - Operações de Inteligência - entrevista-estória-cobertura	Datiloscopista Policial PC-GO
CS 046	Ten. Cel. Éder Fernandes	Instrutor e Operador - Fundamentos Doutrinários e História da Atividade de Inteligência	Tenente Coronel da PM-GO

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Secretário deu por encerrada a reunião, mandando que lavrasse a presente Ata que segue assinada, para as providências legais e regulamentares. Goiânia, GO, 04 de dezembro de 2019. Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO Liliane Albuquerque Amorim **Superintendente de Inteligência Integrada**

ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 144, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria SPTC - 144/2019 – SSP Perito Criminal Ricardo Matos da Silva, Superintendente da Polícia Técnico-Científica (em substituição), no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria n. 244/2019/SSP, de 30 de abril e 2019; CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta à Administração Pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a Administração; CONSIDERANDO a Portaria n. 109/2019–SPTC que estabelece a organização administrativa desta Superintendência de Polícia Técnico-Científica... RESOLVE: I – **Alterar o Exercício**, a partir de 01-Dez-2019, dos servidores abaixo nominados:

Servidor	CPF	Cargo	DO:	PARA:
Fabiana de Sousa Diniz	888.433.511-68	Técnico em Gestão Pública	Gabinete SPTC/Coordenadoria de	GESOP/Assessoria de Apoio



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



			Apoio Administrativo	Administrativo
Fernando Carlos Ferreira	585.678.441-34	Auxiliar de Gestão Administrativa	Gabinete SPTC/Coordenadoria de Apoio Administrativo	GESOP/Assessoria de Apoio Administrativo
José Carlos Freitas	558.031.991-68	Auxiliar de Autópsia	Gabinete SPTC/Coordenadoria de Apoio Administrativo	GESOP/Assessoria de Apoio Administrativo
José Edson da Silva	389.558.141-00	Auxiliar Administrativo	Gabinete SPTC/Coordenadoria de Apoio Administrativo	GESOP/Assessoria de Apoio Administrativo
Juliana Gomes Duarte Rosa	873.756.991-00	Técnico em Gestão Pública	Gabinete SPTC/Coordenadoria de Apoio Administrativo	GESOP/Assessoria de Apoio Administrativo
Lázaro Ferreira Maia	800.594.301-68	Auxiliar Operacional	Gabinete SPTC/Coordenadoria de Apoio Administrativo	GESOP/Assessoria de Apoio Administrativo
Luis Ferreira dos Santos	517.336.332-00	Fiscal de Transporte	Gabinete SPTC/Apoio de Recursos Humanos	GESOP/Assessoria de Apoio de Recursos Humanos
Luiz Carlos Augusto	349.127.111-87	Assistente de Gestão Administrativa	Gabinete SPTC/Apoio de Transporte	GESOP/Assessoria de Transporte
Ozana Sales de Souza	927.594.321-49	Assessor A9	Gabinete SPTC/Assessoria	GESOP/Assessoria de Apoio de Recursos Humanos
Régia Cristina Gervázio Meirelles	818.124.261-00	Agente Administrativo	Gabinete SPTC/Coordenadoria de Apoio Administrativo	GESOP/Assessoria de Apoio Administrativo
Pedro Angelino Felício Neto	191.569.281-49	Fiscal de Transporte	Gabinete SPTC/Coordenadoria de Apoio Administrativo	Gerência de Criminalística Leonardo Rodrigues

II – **Deixar de conceder** dias de trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria n. 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; e III – **Determinar** o encaminhamento deste ato às Gerências de Suporte Operacional e de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.



B) PORTARIA Nº 159, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 159 SPTC/2019 – SSP Perito Criminal Ricardo Matos da Silva, Superintendente da Polícia Técnico-Científica (em substituição), no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria n. 244, de 30 de abril de 2019; RESOLVE: CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a Administração Pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a Administração; I – **Alterar Exercício**, a partir de **01-Dez-2019**, do servidor **SEBASTIÃO VICENTE DE LIMA**, CPF: **556.589.381-04** ocupante do cargo de Agente Policial, que seja alterada da **Gerência do Instituto de Medicina Legal** para **Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**; II – **Deixar de conceder** dias de trânsito a servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria n. 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III – **Determinar** o encaminhamento deste ato à **Gerência de Criminalística** e à **Gestão de Desenvolvimento de Pessoas** da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendente da Polícia Técnico-Científica, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

C) PORTARIA Nº 160, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria Exercício 160 -SPTC/2019 – SSP Perito Criminal Ricardo Matos da Silva, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (em substituição), no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria n. 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria n. 0222 /GGDP/GAB/2019–SSP, RESOLVE: I – **Dar Exercício**, a partir de 25 de novembro de 2019, à servidora **JORGEANY BASTOS GODINHO BERQUO**, CPF nº **988.941.881-91**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor A-7, da Secretaria da Administração/SEAD, na 2ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – **Conceder** 02 (dois) dias de trânsito a servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria n. 244 de 30 de abril de 2019; III – **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 2ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

D) PORTARIA Nº 161, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria Exercício 161 -SPTC/2019 – SSP Perito Criminal Ricardo Matos da Silva, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (em substituição), no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria n. 244/2019/SSP de 30/04/2019... CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a Administração Pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a Administração; e CONSIDERANDO que a



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; RESOLVE: **I – Alterar Exercício**, a partir de 06-Dez-2019, da Perita Criminal **THAYNARA LINO FERNANDES ALCÂNTARA**, CPF n. 024.715.161-06, do **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, para o **Núcleo de Inteligência Estratégica da SPTC**, em regime de expediente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Deixar** de conceder dias de trânsito a servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria n. 244/2019 de 30 de abril de 2019; e **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Criminalística, ao Núcleo de Inteligência Estratégica da SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

E) PORTARIA Nº 162, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria Exercício 162 -SPTC/2019 – SSP Perito Criminal Ricardo Matos da Silva, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (em substituição), no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria n. 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria n. 0226 /GGDP/GAB/2019–SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 03-Dez-2019, ao servidor **RICARDO GARCIA SILVA**, inscrito no CPF n. **924.983.701-10**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-9, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, na 11ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí, no expediente com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Conceder** 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria n. 244/2019 de 30 de abril de 2019; e **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 11ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

F) PORTARIA Nº 163, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 163 - SPTC/2019 – SSP Perito Criminal Ricardo Matos da Silva, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (em substituição), no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria n. 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria n. 0223 /GGDP/GAB/2019–SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 01-Dez-2019, à servidora **BERNADETE PIRES DA SILVA**, CPF nº 821.796.201-44, Estatutária, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem da Secretaria de Estado da Saúde/SES, na 10ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Conceder** 01 (um) dia de trânsito à servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria n. 244/2019 de 30 de abril de 2019; e **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 10ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Científica de Anápolis e à Gerência de Gestão e de Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

G) PORTARIA Nº 164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 164 - SPTC/2019 – SSP Perito Criminal Ricardo Matos da Silva, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (em substituição), no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria n. 244/2019/SSP de 30 de abril de 2019... Considerando a Portaria n. 0229 /GGDP/GAB/2019–SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 05-Dez-2019, ao servidor **JOSIMAR PEREIRA DA COSTA**, CPF: 889.917.921-20, ocupante do cargo de Motorista – Metrobus, na **8ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Catalão**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Conceder** 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro na Portaria n. 244/2019 de 30 de abril de 2019; e **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 8ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Catalão e à Gerência de Gestão e de Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019

H) PORTARIA Nº 165, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria Exercício 165 -SPTC/2019 – SSP O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Perito Criminal Ricardo Matos da Silva (em substituição), no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria n. 244/2019/SSP de 30 de abril de 2019... CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a Administração Pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a Administração; e CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; RESOLVE: **I – Alterar Exercício**, a partir de 01-Jan-2020, do Perito Criminal **FREDERICO JOSÉ REIS VEIGA**, CPF: 918.390.336-49, da 18ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Porangatu, para a **10ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Conceder** 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro na Portaria n. 244/2019 de 30 de abril de 2019; e **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 10ª, à 18ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.



I) PORTARIA Nº 166, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria Exercício 166 -SPTC/2019 – SSP O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Perito Criminal Ricardo Matos da Silva (em substituição), no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria n. 244/2019/SSP de 30 de abril de 2019... CONSIDERANDO o Poder Discricionário que faculta a Administração Pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a Administração; e CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; RESOLVE: **I – Alterar Exercício**, a partir de 01-Jan-2020, do Perito Criminal **LUCAS NEPOMUCENO MARTINS LARA**, CPF: 730.030.341-20, da 12ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos, para a **3ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Conceder** 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro na Portaria n. 244/2019 de 30 de abril de 2019; e **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 3ª, à 12ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

J) PORTARIA Nº 167, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 167 - SPTC/2019 – SSP Perito Criminal Ricardo Matos da Silva, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (em substituição), no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria n. 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria n. 0231/GGDP/GAB/2019–SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 09-Dez-2019, ao servidor **JOSÉ BARBOSA LAGARES FILHO**, inscrito no CPF n. **009.706.711-30**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-9, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, na **GERÊNCIA DE MEDICINA LEGAL**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro na Portaria n. 244/2019 de 30 de abril de 2019; e **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Medicina Legal e à Gerência de Gestão e de Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

K) PORTARIA Nº 168, DE XX DE DEZEMBRO DE 2019

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO



L) PORTARIA Nº 169, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria SPTC - 169/2019 – SSP Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria n. 244/2019/SSP de 30/04/2019; Considerando a Portaria Nº 0231/GGDPGAB/2019 - SSP... RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 03 de Dezembro de 2019, ao servidor **Mário Eduardo Bastos da Cruz**, inscrito no CPF nº **078.240.977-65**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Medicina Legal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, na Gerência de Medicina Legal, desta Superintendência de Polícia Técnico-Científica, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Medicina Legal e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

M) PORTARIA Nº 170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria Exercício 170 -SPTC/2019 – SSP Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0233/GGDP/GAB/2019 - SSP... RESOLVE: **I - Dar Exercício**, a partir de 13 de Dezembro de 2019, ao servidor **ELENILDO VERGINIO MOREIRA**, inscrito no CPF n.º **409.792.531-87**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, no Posto de Atendimento de Mineiros da 11ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II - Conceder** 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III - Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 11ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí/Posto de Atendimento de Mineiros e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

N) PORTARIA Nº 171, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 171/2019 – SSP Regulamenta a entrega de drogas e objetos correlatos para realização do Exame de Constatação de Drogas (Exame Preliminar) oriundo de Termo Circunstanciado de Ocorrência lavrado pela Polícia Militar do Estado de Goiás (TCO-PM) na Seção de Química Forense (SEQFOR/LQTF) do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues (ICLR). O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, Dr. Marcos



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Egberto Brasil de Melo, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria n. 244/2019–SSP, de 30 de abril e 2019... CONSIDERANDO o evidente crescimento do número de apreensões de drogas no Estado de Goiás; CONSIDERANDO a necessidade de atender prontamente as solicitações em caráter de Flagrante Delito e de Réus Presos; CONSIDERANDO que a equipe de servidores administrativos da SEQFOR/LQTF atende somente em regime de expediente (das 07h às 19h de segunda a sexta-feira, exceto feriados); e que, nos demais horários e finais de semana, a unidade conta somente com Peritos Criminais, tanto para o atendimento quanto para a confecção de Laudos de Flagrantes, e para os procedimentos de Exames Definitivos de Drogas; CONSIDERANDO ainda que o procedimento para recebimento de materiais requer várias etapas que demandam bastante tempo; e CONSIDERANDO a necessidade de agilidade ao atendimento, no sentido de otimizar do tempo dos próprios Policiais Militares, liberando-os o quanto antes para retorno às suas atividades de policiamento preventivo/ostensivo... RESOLVE: Padronizar o período de entrega de materiais para realização do Exame de Constatação de Drogas (Exame Preliminar) oriundo de Termo Circunstanciado de Ocorrência lavrado pela Polícia Militar do Estado de Goiás (TCO-PM) na Seção de Química Forense (SEQFOR/LQTF) do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues (ICLR). Art. 1º. Fica estabelecido que a entrega dos materiais deverá ser realizada no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues (ICLR) em horário de expediente, das 07 (sete) horas às 19 (dezenove) horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Parágrafo único. Em situações excepcionais e específicas, em que a urgência for condição para a própria efetividade da operação policial, serão recebidos materiais fora do horário previsto no Caput. Art. 2º. A requisição do Exame de Constatação de Drogas (Exame Preliminar) deve obedecer todo o preconizado pela Portaria n. 003/2019–SSP, a qual regulamenta a apreensão, movimentação, exames, acondicionamento, armazenamento e destruição de drogas, insumos e objetos relacionados no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-GO). Art. 3º. O atendimento ao público na SEQFOR/LQTF ocorre por ordem de chegada, sendo recebidos materiais oriundos de Delegacias de Polícia, de Coordenações Regionais (CRPTC) e de Postos de Atendimentos de Polícia Técnico-Científica (PAPTC) de todo o Estado de Goiás; bem como de várias unidades da própria Polícia Militar. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

O) PORTARIA Nº 172, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 172/2019 – SSP Cria, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC), o Grupo de Atuação em Perícias Especiais – GAPE. O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria n. 244/2019–SSP, de 30 de abril e 2019... CONSIDERANDO a necessidade de atender prontamente as solicitações de ocorrências de maior magnitude e complexidade; CONSIDERANDO a imperativa necessidade de adequação às exigências da



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Lei n. 13.964/2019, em especial ao art. 158-C, recém-inserido no Decreto-Lei n. 3.689/1941, que diz respeito à Cadeia de Custódia; CONSIDERANDO a crescente demanda das forças policiais coirmãs para a atuação conjunta e integrada em Operações Policiais, com efetiva participação da Polícia Técnico-Científica; e CONSIDERANDO o papel fundamental da prova técnica em investigações e processos criminais, o que exige respostas rápidas e efetivas por parte desta Superintendência; RESOLVE: **Art. 1º. Criar**, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC), o Grupo de Atuação em Perícias Especiais – GAPE. **Art. 2º. Compete** ao GAPE: I – atuar como equipe de resposta rápida nos casos de desastres naturais, eventos cujas proporções extrapolam o atendimento ordinário, e crimes de alto grau de complexidade, em todo o território do Estado de Goiás; II – atuar em Operações Policiais Integradas, ao lado das forças coirmãs da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sobretudo nos casos em que os procedimentos relativos à Cadeia de Custódia forem preponderantes para o sucesso da investigação a que estiver vinculada da Operação específica. III – dar a celeridade exigida em cada caso quanto à produção dos Laudos de Perícia Criminal, de Medicina Legal, incluindo-se os Laudos Complementares, justificativas, relatórios e informações técnicas e outros resultados de exames; IV – executar os procedimentos necessários à Cadeia de Custódia de todos materiais apreendidos, coletados e encaminhados para exames; V – manter o sigilo de toda e qualquer informação relacionada às Operações e/ou Investigações das quais participar. Parágrafo único. São exemplos de atendimentos que justificam o acionamento do GAPE, desastres em massa, investigações sigilosas contra o Crime Organizado, investigações de Crimes contra a Administração Pública, investigações que envolvem a área de Inteligência, Perícias Criminais e/ou Médico-Legais que necessitem de uma equipe multidisciplinar no momento do atendimento, operações sigilosas de diversos tipos e que em muitas vezes necessitem da participação de equipes de Polícia Científica mesmo durante a fase tático-operacional. **Art. 3º.** O GAPE **será coordenado** por servidor do quadro efetivo (Policial) da SPTC, que responderá diretamente ao Superintendente de Polícia Técnico-Científica, e que terá como atribuições: I – dirigir e controlar a mobilização de Policiais vinculados ao GAPE, necessários a cada atendimento demandado; II – colaborar com a Seção de Antropologia Forense (SAFOL) do Instituto Médico-Legal Aristoclides Teixeira (IMLAT) nos casos de Identificação de Vítimas de Desastres (DVI – *Disaster Victim Identification*); III – articular, junto às forças policiais coirmãs, ações estratégicas com a finalidade de promover as condições necessárias à realização dos trabalhos de Perícia Criminal, Medicina Legal e Odontologia-legal, nos casos de desastres naturais, acidentes de grandes proporções e em casos de crimes de alto grau de complexidade; IV – colaborar com as ações estratégicas dos demais órgãos de Segurança Pública e Defesa Civil envolvidos nos casos em que atuar; V – acompanhar a produção dos Laudos de Perícia Criminal, de Medicina Legal, Laudos Complementares, justificativas, relatórios e informações técnicas e outros resultados de exames, além de Ofícios e comunicados referentes a cada atendimento realizado pelo GAPE – Grupo de Atuação em Perícias Especiais; VI – acompanhar a Cadeia de Custódia de todos os materiais encaminhados a exames oriundos de atendimentos do GAPE – Grupo de Atuação em Perícias Especiais; VII – promover o cumprimento das normas e procedimentos de utilização de equipamento de proteção individual – EPI; VIII – promover ações de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



integração estratégica e procedimental com órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais nas ações relativas ao GAPE; IX – propor à Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) novos métodos e técnicas de trabalho em DVI e em crimes de alta complexidade; X – proceder à seleção de servidores Policiais para o GAPE, bem como seu desligamento do Grupo, neste último caso, fundamentando a decisão, ouvida a Superintendência de Polícia Técnico-Científica; XI – assegurar sigilo de toda e qualquer informação relacionada às Operações e/ou Investigações das quais participar e/ou designar integrantes do GAPE. Parágrafo único. Compete ainda ao Coordenador, nos casos em que a investigação e/ou Operação Integrada demandar área de conhecimento e/ou especialização indisponível dentre os integrantes do GAPE, provocar o Superintendente de Polícia Técnico-Científica, para que este decida pela convocação de servidor Policial dos quadros da SPTC, especificamente para a missão. **Art. 4º.** O GAPE irá operar mediante **mobilização**, sendo os integrantes selecionados devidamente comunicados pelo Coordenador, conforme a natureza da missão a ser desempenhada e as especialidades exigidas. § 1º. O tempo de mobilização será aquele estritamente necessário para o cumprimento da missão designada. § 2º. Ao término da missão, os integrantes selecionados para o caso retornarão para suas lotações ordinárias. **Art. 5º. Poderão integrar** o GAPE, servidores efetivos, ocupantes dos cargos de natureza Policial da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC). Parágrafo único. Os integrantes do GAPE se submetem à hierarquia e disciplina próprias, bem como se comprometem a participar de cursos e treinamentos instituídos no âmbito da instituição, voltados para o aperfeiçoamento e para a capacitação do Grupo. **Art. 6º.** Compete à Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC), por meio de sua unidade de ensino, organizar e promover **treinamentos periódicos** que visem à constante atualização e aperfeiçoamento do procedimentos relativos ao Grupo. **Art. 7º.** O Anexo I da Portaria n. 109/2019–SPTC, que versa sobre as unidades básicas e unidades complementares da Superintendência de Polícia-Técnico Científica e suas subdivisões passa a vigorar com a seguinte redação: **1. SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA** ... m. Grupo de Atendimento a Perícias Especiais. **Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

P) PORTARIA Nº 173, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 173/2019 – SSP Cria, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC), Comissão para Adequações à Lei n. 13.964/2019. O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria n. 244/2019–SSP, de 30 de abril e 2019... CONSIDERANDO a imperativa necessidade de adequação às exigências da Lei n. 13.964/2019, em especial ao art. 158-C, recém-inserido no Decreto-Lei n. 3.689/1941, que diz respeito à Cadeia de Custódia; e CONSIDERANDO o papel fundamental da prova técnica em investigações e processos criminais, o que exige respostas rápidas e efetivas por parte desta



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Superintendência; RESOLVE: **Art. 1º.** Criar, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC), Comissão que irá estudar a Lei n. 13.964/2019, deliberar e apresentar soluções administrativas e operacionais que permitam a adequação de todas as unidades desta Superintendência às exigências da referida norma, sobretudo no que diz respeito à Cadeia de Custódia. **Art. 2º.** A Comissão referida no art. 1º será composta: I – por 01 (um) representante da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, a ser indicado pelo Superintendente; II – por 01 (um) representante da Assessoria Técnico-Jurídica (AJPTC) da Superintendência, a ser indicado pelo Superintendente; III – por 01 (um) representante da unidade de Desenvolvimento Tecnológico (ADT) da Superintendência, a ser indicado pelo Superintendente; IV – por 01 (um) representante da unidade de Ensino da Superintendência, a ser indicado pelo Superintendente; V – por 01 (um) representante do Grupo de Atuação em Perícias Especiais (GAPE), a ser indicado pelo Superintendente; VI – pelos Gerentes dos Institutos de Criminalística Leonardo Rodrigues (ICLR) e de Medicina Legal Aristoclides Teixeira (IMLAT), ou por algum servidor que os represente; VII – por 02 (dois) representantes do ICLR, preferencialmente, 01 (um) de cada Divisão, a serem indicados pelo respectivo Gerente; VIII – por 01 (um) representante do IMLAT, a serem indicados pelo respectivo Gerente; IX – por 02 (dois) representantes de Coordenações Regionais (CRPTC) ou Postos de Atendimento de Polícia Técnico-Científica (PAPTC), a serem indicados pelo Coordenador das unidades Regionais; X – por 01 (um) representante da unidade de Qualidade da Gerência de Suporte Operacional (GESOP), a ser indicado pelo respectivo Gerente. **Art. 3º.** A Comissão reunir-se-á semanalmente, com o propósito de cumprir as diretrizes do caput do art. 1º, na sede desta Superintendência. **§ 1º.** As deliberações serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos integrantes da Comissão, registrando-se o conteúdo das discussões em ata própria. **§ 2º.** Cada reunião será presidida por um dos membros, que escolherá o relator da ata. **Art. 4º.** Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório, que servirá para tomada de decisão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC). **Art. 5º.** Esta Portaria será encaminhada aos Gerentes do ICLR e do IMLAT, bem como ao Coordenador de unidades Regionais, para que indiquem os representantes listados no art. 2º. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO **Superintendente de Polícia Técnico-Científica** Gabinete do SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

Q) PORTARIA Nº 174, DE XX DE DEZEMBRO DE 2019
NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO

R) PORTARIA Nº 175, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 175 - SPTC/2019 – SSP O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Perito Criminal Ricardo Matos da Silva (em substituição), no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria n. 244/2019/SSP de 30 de abril de 2019... CONSIDERANDO o poder discricionário



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



que faculta a Administração Pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a Administração; e CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; RESOLVE: **I – Alterar Exercício**, a partir de 01-Jan-2020, da Auxiliar de Autópsia **CRISTIANE BRAGA FERNANDES**, CPF: 032.507.891-27, da 9ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá, para a **1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro na Portaria n. 244/2019 de 30 de abril de 2019; e **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 9ª, à 1ª Coordenações Regionais de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

S) PORTARIA Nº 0176, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria 176 - SPTC/2019 - SSP Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria n. 244/2019/SSP de 30/04/2019; Considerando a Portaria Nº 0221/GGDPGAB/2019 - SSP... RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 01 de janeiro de 2020, ao servidor **Alessandro Victor Paolini Pinho**, inscrito no CPF nº **808.525.721-15**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, na Gerência de Criminalística, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais.. **II – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato às Gerência de Criminalística e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

3.2 – ORDEM DE SERVIÇO

A) ORDEM DE SERVIÇO Nº 022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Ordem de Serviço nº 22/2019 Goiânia/GO, 06 de dezembro de 2019. O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria n. 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019... RESOLVE: Art. 1º. **Determinar** que o servidor Lucas Nepomuceno Martins Lara, CPF n. 730.030.341-20, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado na 3ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa; preste serviço no 14ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia, no dia 05-Dez-2019.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Art. 2º. **Estabelecer** que o Coordenador da 14ª CRPTC seja responsável pelo registro de frequência do servidor acima nominado, enquanto perdurar esta Ordem de Serviço. Art. 3º. **Determinar** o encaminhamento desta Ordem de Serviço à **3ª e à 14ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica**, para conhecimento e providências devidas. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA em 06 de dezembro de 2019.

B) ORDEM DE SERVIÇO Nº 023, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Ordem de Serviço nº 23/2019 Goiânia/GO, 09 de dezembro de 2019. O **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria n. 244/2019/SSP, de 30 de abril e 2019... RESOLVE: Art. 1º. **Determinar** que o servidor **WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF**, CPF: 009.204.391-79, ocupante do cargo de Médico Legista, lotado na 3ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa; preste serviço no **14ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia**, no dia 05-Dez-2019. Art. 2º. **Estabelecer** que o Coordenador da 14ª CRPTC seja responsável pelo registro de frequência do servidor acima nominado, enquanto perdurar esta Ordem de Serviço. Art. 3º. **Determinar** o encaminhamento desta Ordem de Serviço à **3ª e à 14ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica**, para conhecimento e providências devidas. **CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA** da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA em 10 de dezembro de 2019.

C) ORDEM DE SERVIÇO Nº 024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Ordem de Serviço nº 24/2019 GOIÂNIA, 26 de dezembro de 2019. Perito Criminal Ricardo Matos da Silva, **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA** (em substituição), no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 36 do Decreto n. 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria n. 244/2019/SSP de 30/04/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Determinar** que o servidor **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA NETO**, ocupante do Cargo de Perito Criminal, lotado na 12ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos/Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Posse, preste serviço na **3ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa**, a partir de 04 de janeiro de 2020; Art. 2º. **Estabelecer** que a Coordenadora da 3ª CRPTC de Formosa seja responsável pelo registro de frequência do servidor acima nominado. Art. 3º. **Determinar** o encaminhamento desta Ordem de Serviço à **3ª e 12ª Coordenações Regionais de Polícia Técnico-Científica**, para conhecimento e providências devidas. **CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA. SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA em 26 de dezembro de 2019.

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA



4.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA n.º 005/2019/SCGSP DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR SETORIAL DA SSP, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a Portaria n.º 0378/2019/SSP, publicada no Diário Oficial/GO n.º 23.087, de 05 de julho de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob n.º 201700007004484, **RESOLVE: I - ABSOLVER** o servidor **MARCO AURÉLIO DUQUE ESTRADA VIEIRA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da prática das infrações dos arts. 303, inciso XXX, e 304, inciso XIII, da Lei estadual n.º 10.460/88, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; **II - DETERMINAR**, ainda: **a)** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito bem como sua defensora; **b)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SSP para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **d)** que, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos nesta Corregedoria Setorial. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Corregedor Setorial da Segurança Pública, em Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019. Sandro Mauro Pereira de Almeida - Coronel PM R/R Corregedor Setorial da SSP

5. APOSENTADORIA

A) PORTARIA Nº 2755/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 2755, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo no **201600016002481**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nos 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47 de 05 de julho de 2005, assegurado pelo art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **ANTÔNIO CARLOS JORGE** aposentadoria no cargo de Médico Legista da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais. **Publique-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, em Goiânia, 12 de dezembro de 2019. Gilvan Cândido da Silva **Presidente**



6. ELOGIO

A) OFÍCIO Nº 90892/2019 – PM – SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Ofício nº 90892/2019 – PM SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, 03 de dezembro de 2019. Ao Senhor Fernando César Lerbach R. Brasil Coordenador – SSP/14 CRPTC Luziânia Assunto: Elogio Senhor Coordenador,, Venho através do presente elogiar os servidores Anderson Silva dos Santos, Perito Criminal Oficial, matrícula 465.624, e Reinaldo de Espindola Peixoto, motorista de viatura, lotados no 14ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia, pela realização exemplar de Perícia Criminal em Local de Morte Violenta, registrada no dia 06 de outubro de 2019, no setor Ana Beatriz II, em Santo Antônio do Descoberto-GO, conforme registro de atendimento RAI nº 12233789. Estando na cidade realizando perícias relacionadas a dano, furto e arrombamento, esta equipe, após ser acionada através da central de operações da 11ª CIPM, sendo científica sobre crime contra a vida, após ouvir os relatos, mantendo o protocolo exigido para o atendimento, com intuito de dar uma resposta mais rápida à sociedade, solicitou prioridade, prontificando-se na realização do seu trabalho para elucidar o caso, realizando os procedimentos legais de requisição dos exames (criminalística e remoção) executando assim a sua missão. Ressalto que a celeridade na execução dos trabalhos possibilitou que as equipes da polícia militar envolvidas na ocorrência pudessem retornar aos trabalhos preventivos/ostensivos na região, e assim prestar uma melhor assistência a população Santotoniense. Reconhecendo ainda que devido as grandes distância percorridas, baixo efetivo e o grande número de atendimentos realizados pelo 14ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia, o que por vezes resulta em demora no atendimento, a comunicação mais próxima entre as forças policiais, como foi o caso concreto em questão, garantiu que a população mais uma vez fosse melhor assistida, atendida e beneficiada. Agradeço aos referidos servidores por sempre atuarem com respeito, profissionalismo, celeridade, cordialidade e cooperação com a Polícia Militar do Estado de Goiás. Atitudes desta natureza contribuem de forma exemplar no engrandecimento dos conceitos das nossas instituições junto à sociedade Goiana. Exemplo a ser seguido pelos seus pares. Atenciosamente, Edson **Maurilio** Lima da Silva - **1º Tenente PM SubComandante da 11ª CIPM**

B) CARTA Nº15/19 – 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Carta nº 15/2019 – SSP APARECIDA DE GOIANIA, 13 de dezembro de 2019. Ao Ilustríssimo Senhor, **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** – Superintendente Superintendência de Polícia Técnico - Científica - SPTC. **Assunto: Carta de elogio** Senhor Superintendente,, O Coordenador da 1ª Coordenação Regional da Polícia Técnico- Científica de Aparecida de Goiânia, faz uso do presente para conceder menção de elogio ao Papiloscopista Policial - PCGO, **Pedro Guilherme de Melo Gomes**, CPF nº 020.998.781-29, como forma de reconhecimento pelo excelente trabalho que o mesmo vem desempenhando nesta 1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico - Científica de Aparecida de Goiânia, exercendo



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



suas atividades com dedicação, qualidade, eficiência, demonstrando profundo comprometimento com a instituição e contribuindo para a melhoria dos serviços voltados para o público interno e externo. Proativo e engajador, **o servidor tem auxiliado nas soluções de problemas na área de tecnologia da informação**, de maneira colaborativa com a gestão da unidade. Por esta conduta positiva e determinada, o nosso reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido. Dê-se ciência. Anote-se nos respectivos assentamentos funcionais.

C) CARTA Nº16/19 – 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Carta nº 16/2019 – SSP APARECIDA DE GOIANIA, 19 de dezembro de 2019. Ao Ilustríssimo Senhor, **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** – Superintendente Superintendência de Polícia Técnico - Científica - SPTC. **Assunto: Carta de elogio** Senhor Superintendente, O Coordenador da 1ª Coordenação Regional da Polícia Técnico- Científica de Aparecida de Goiânia, faz uso do presente para conceder menção de elogio ao servidor administrativo da assessoria desta regional, **Alessandro Pereira da Silva**, CPF nº 424.710.361-04, como forma de reconhecimento pelo excelente trabalho que o mesmo vêm desempenhando nesta 1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico - Científica de Aparecida de Goiânia, exercendo suas atividades com dedicação, cortesia, proatividade, qualidade, eficiência, demonstrando profundo comprometimento com a instituição e contribuindo para a melhoria dos serviços voltados para o público interno e externo. Com suas condutas engajadoras, o servidor têm realizado ações efetivas em busca de melhores condições de trabalho para o coletivo, de maneira colaborativa com a gestão da unidade. Por essas condutas positivas e determinadas, o nosso reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido. Dê-se ciência. Anote-se nos respectivos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

D) CARTA Nº17/19 – 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Carta nº 17/2019 – SSP APARECIDA DE GOIANIA, 19 de dezembro de 2019. Ao Ilustríssimo Senhor, **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** – Superintendente Superintendência de Polícia Técnico - Científica - SPTC. **Assunto: Carta de elogio** Senhor Superintendente, O Coordenador da 1ª Coordenação Regional da Polícia Técnico- Científica de Aparecida de Goiânia, faz uso do presente para conceder menção de elogio à equipe de servidores: Médico Legista Dr. **Danilo Estevam Paranhos**, CPF nº 778.383.271-72, Auxiliar de Autópsia **Marcos Alves Ribeiro**, CPF nº 736.946.301-04, Auxiliar de Autópsia **Cléber Júnior Araújo Leite**, CPF nº 058.545.666-64 e o Servidor Administrativo **Alessandro Pereira da Silva**, CPF nº 424.710.361-04, desta regional, como forma de reconhecimento pela conduta proativa na prestação de socorro à vítima Elias Rodrigues de Lima Júnior, eletroplessionado em sua residência situada na Rua 02, Qd 06, Lt 18, Vila São Joaquim, Aparecida de Goiânia. A referida equipe desta 1ª Coordenação de Polícia Técnico-Científica, ao ter conhecimento de que havia uma vítima de eletroplessão na vizinhança, não mediu esforços, chegando ao local antes mesmo das equipes de socorro e prestaram os primeiros atendimentos à vítima. O atendimento prestado pela equipe da Polícia Técnico-Científica durou até a chegada da



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), cerca de 10 minutos. O médico Dr. Danilo e o auxiliar Marcos alternaram no procedimento de massagem cardíaca e o auxiliar Cléber e o servidor Alessandro prestaram atendimento aos familiares da vítima. Apesar de todos os esforços da supracitada equipe desta 1ª Coordenação que, conduzida ao local pelo Servidor Alessandro, chegou ao local, imediatamente, a ponto de prestar o atendimento inicial por 10 minutos antes da chegada da equipe do SAMU, a vítima veio a óbito ainda no local. Não obstante, faz-se necessário ressaltar o pronto atendimento prestado por nossos servidores em um caso de urgência, sem medir esforços. Dê-se ciência. Anote-se nos respectivos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

7. OUTROS

SEM ALTERAÇÕES

Respeitosamente,

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 31 de Dezembro de 2019.

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo
Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás